



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**DECRETO Nº 3.996 DE 28 DE JULHO DE 2016**

Aprova o Desdobro de área com 1.709,08m<sup>2</sup>, situada no Loteamento Village, sob inscrição imobiliária nº 40.6390.0143.0000, neste município, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 485/1983, com base na Lei Municipal nº 1286/2007 e disposto no Processo Administrativo nº 9904/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Desdobro de uma área situada à Rua Leonor Maria Barbosa, nº 143, Quadra "A", Lote 03 e 04, no Loteamento Village, neste Município, com 1.709,08m<sup>2</sup>, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O imóvel referido no caput deste artigo se encontra registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas com matrícula sob o nº. 9.794.

**Art. 2º** - A área ora a ser Desdobrada encontra-se especificada abaixo, em conformidade com os Memoriais Descritivos apresentados:

§1º. **Porção maior com 1.709,08m<sup>2</sup>; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.577.771,701 e E 576.319,619, com os seguintes azimutes e distância: 153°26'40" e 14,38m, confrontando com Rua K até o vértice V2, de coordenadas N 8.577.758,840 e E 576.326,047 com o azimute 153°26'40" e a distância de 07,60m, confrontando com Rua K até o vértice V3, de coordenadas N 8.577.752,040 e E 576.329,445 com o azimute 153°32'09" e a distância de 00,99m, confrontando com Rua K até o vértice V4, de coordenadas N 8.577.751,153 e E 576.329,887 com o azimute 153°15'28" e a distância de 04,55m, confrontando com Rua K até o vértice V5, de coordenadas N 8.577.747,091 e E 576.331,934 com o azimute 153°49'10" e a distância de 02,97m, confrontando com Rua K até o vértice V6, de coordenadas N 8.577.744,426 e E 576.333,244 com o azimute 153°46'52" e a distância de 05,65m, confrontando com Rua K até o vértice V7, de coordenadas N 8.577.739,361 e E 576.335,738, com o azimute 242°06'13" e a distância de 41,01m, confrontando com Nestor Norberto Carrara até o vértice V8, de coordenadas N 8.577.720,174 e E 576.299,494 com o azimute 242°08'00" e a distância de 05,72m, confrontando com Nestor Norberto Carrara até o vértice V9, de coordenadas N 8.577.717,498 e E 576.294,435 com o azimute 335°14'46" e a distância de 13,25m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V10, de coordenadas N 8.577.729,529 e E 576.288,888 com o azimute 335°13'19" e a distância 09,57m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V11, de coordenadas N 8.577.738,217 e E 576.284,877 com o azimute 334°31'07" e a distância de 01,30m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V12, de coordenadas N 8.577.739,401 e E 576.284,338 com o azimute 334°03'05" e a distância de 13,75m, confrontando com Rua**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Florisvaldo Conceição até o vértice V13, de coordenadas N 8.577.751,748 e E 576.278,330 com o azimute 64°12'25" e a distância de 45,86m, confrontando com Marcus F. Guimarães V. Valais até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00 fuso- 24 ,tendo como datum o SIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**

**§2º. Porção desdobrada com área de 675,44m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.577.771,701 e E 576.319,619, com os seguintes azimutes e distância: 153°26'40" e 14,38m, confrontando com Rua K até o vértice V2, de coordenadas N 8.577.758,840 e E 576.326,047 com o azimute 153°26'40" e a distância de 07,60m, confrontando com Heloiza Helena Ramos até o vértice V11 ,de coordenadas N 8.577.738,217 e E 576.284,877 com o azimute 335°31'07" e a distância de 01,30m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V12, de coordenadas N 8.577.739,401 e E 576.284,338 com o azimute 334°03'05" e a distância de 03,73m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V13, de coordenadas N 8.577.751,748 e E 576.278,330 com o azimute 64°12'25" e a distância de 45,86m, confrontando com Marcus F. Guimarães V. Valais até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00 fuso- 24 ,tendo como datum o SIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**

**§3º. Porção Remanescente com área de 1.033,64m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2 ,de coordenadas N 8.577.758,840 e E 576.326,047 com o azimute 153°26'40" e a distância de 07,60m, confrontando com Rua K até o vértice V3, de coordenadas N 8.577.752,040 e E 576.329,445 com o azimute 153°32'09" e a distância de 00,99m, confrontando com Rua K até o vértice V4, de coordenadas N 8.577.751,153 e E 576.329,887 com o azimute 153°15'28" e a distância de 04,55m, confrontando com Rua K até o vértice V5, de coordenadas N 8.577.747,091 e E 576.331,934 com o azimute 153°49'10" e a distância de 02,97m, confrontando com Rua K até o vértice V6, de coordenadas N 8.577.744,426 e E 576.333,244 com o azimute 153°46'52" e a distância de 05,65m, confrontando com Rua K até o vértice V7, de coordenadas N 8.577.739,361 e E 576.335,738, com o azimute 242°06'13" e a distância de 41,01m, confrontando com Nestor Norberto Carrara até o vértice V8, de coordenadas N 8.577.720,174 e E 576.299,494 com o azimute 242°08'00" e a distância de 05,72m, confrontando com Nestor Norberto Carrara até o vértice V9, de coordenadas N 8.577.717,498 e E 576.294,435 com o azimute 335°14'46" e a distância de 13,25m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V10, de coordenadas N 8.577.729,529 e E 576.288,888 com o azimute 335°13'19" e a distância 09,57m, confrontando com Rua Florisvaldo Conceição até o vértice V11 ,de coordenadas N 8.577.738,217 e E 576.284,877 com o azimute 63°23'35" e a distância de 46,05m, confrontando com Área "B" (a ser desmembrada) até o vértice V2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N e E e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00 fuso- 24 ,tendo como datum o SIRGAS2000. todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**Art. 3º** - Caberá ao requerente registrar no cartório competente as certidões relativas ao Desdobro ora aprovado.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 28 de julho de 2016.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**

Secretário Municipal de Governo